ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
M01	MALATIONA

M01 - Malationa

a) Ingrediente ativo ou nome comum: MALATIONA (malathion)

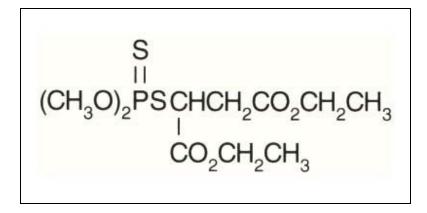
b) Sinonímia: Carbofos; Mercaptothion; Maldison

c) Nº CAS: 121-75-5

d) Nome químico: diethyl (dimethoxythiophosphorylthio)succinate

e) Fórmula bruta: C₁₀H₁₉O₆PS₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Organofosforado

h) Classe: Inseticida e acaricida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, berinjela, brócolis, cacau, café, citros, couve, couve-flor, feijão, maçã, morango, orquídeas, pastagens, pepino, pêra, pêssego, repolho, rosa, soja e tomate.

Aplicação em arroz, feijão, milho, sorgo e trigo armazenados.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Alface	Foliar	8,0	7 dias
Algodão	Foliar	2,0	7 dias
Arroz	Produtos armazenados	8,0	60 dias
Berinjela	Foliar	0,5	3 dias
Brócolis	Foliar	5,0	7 dias
Cacau	Foliar	0,2	8 dias
Café	Foliar	0,01	15 dias

Citros	Foliar	4,0	7 dias
Couve	Foliar	3,0	7 dias
Couve-flor	Foliar	0,5	7 dias
Feijão	Foliar	8,0	3 dias
Feijão	Produtos armazenados	8,0	60 dias
Maçã	Foliar	2,0	7 dias
Milho	Produtos armazenados	8,0	60 dias
Morango	Foliar	1,0	7 dias
Orquídeas	Foliar	UNA	
Pastagens	Foliar	135,0	3 dias
Pepino	Foliar	3,0	3 dias
Pêra	Foliar	0,5	7 dias
Pêssego	Foliar	6,0	7 dias
Repolho	Foliar	1,0	7 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,01	21 dias
Sorgo	Produtos armazenados	8,0	60 dias
Tomate	Foliar	3,0	3 dias
Trigo	Produtos armazenados	8,0	60 dias

UNA = Uso Não Alimentar

Obs: LMR para farinha de trigo: 2,0 mg/kg

I) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,3 mg/kg p.c.

m) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

Líquidos premidos ou não	Concentração
Venda livre	2% p/p
Entidades especializadas	5% p/p
Iscas	5% p/p
Pós e granulados	5% p/p
Volatilizantes	não permitido

Jardinagem amadora	Concentração
Líquido	0,5% p/v

Campanhas de saúde pública	Concentração
Formulação UBV	100% p/p
Formulação PM	40% p/p
Formulação CE	100% p/p

Resolução RE nº 2.475 de 08/06/12 (DOU de 11/06/12)